



## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 036/2025

**Objeto:** Contratação de serviços médicos especializados em urologia.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Prazo de encerramento da cotação:** 11/04/2025

**Consultas e Esclarecimentos:** site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail [margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br](mailto:margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br)  
[dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br](mailto:dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br)

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços médicos especializados em urologia para atendimento dos pacientes vinculados ao Hospital da Baleia.

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

### 2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

**2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:**

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela



necessários;

**2.2.3.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.2.4.** Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

**2.2.5** Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

**2.2.6.** Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

### **3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**3.1** A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 11/04/2025**, nos endereços eletrônicos [margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br](mailto:margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br),

[dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br](mailto:dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br) aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO Nº 036/2025 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

**3.1.1** Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

**3.1.2** A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

**3.1.3** A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

**3.2** Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.



**3.3** Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

**3.3.1** Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

#### **4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**4.1** Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

**4.2.** A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

**4.3.** Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: [margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br](mailto:margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br), [dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br](mailto:dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br). Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 8 de abril de 2025.

---

**Margarete Gomes Cardoso**

**Analista de Licitação**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

#### 1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

**1.1** Contratação de serviços médicos especializados em urologia.

**1.2** Esta contratação vigorará pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses contados a partir de abril/25.

**1.3** O a estimativa de custo total para a contratação será de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), acrescido de R\$2.000,00(dois mil reais) de remuneração variável conforme cumprimento das metas descritas no termo de referência., de acordo com o estudo/orçamento preliminar, anexo a este Termo.

Quantidade de cirurgias	Remuneração variável
101 a 120 cirurgias	R\$ 1000,00
> 120 cirurgias	R\$ 2.000,00

\* em caso de não atingimento da meta mínima, haverá uma perda de R\$ 2.000,00(dois mil reais) que será descontado da remuneração base de R\$15.000,00(quinze mil reais).

#### 2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1** Esta Contratação justifica-se pela necessidade de atender a demanda crescente por cirurgias urológicas, tanto em casos eletivos quanto oncológicos, no Hospital da Baleia.

#### 3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**3.1** Os serviços médicos deverão ser prestados através da formação de uma equipe de Urologia, para realização de cirurgias eletivas, urgência, interconsulta, acompanhamento de residência médica e realização de consultas.

**3.2** Os serviços médicos especializados em Urologia deverão ser prestados com



realização de turnos ambulatoriais e cirúrgicos de 06(seis) horas; ocorrendo em uma distribuição de carga horária de modo a viabilizar no mínimo 100(cem) cirurgias, cirurgias/mês e 600(seiscentas) consultas/mês.

#### **4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** A contratação observará os seguintes requisitos:

- Experiência comprovada em atendimento urológico de no mínimo 03(três) anos em âmbito hospitalar;
- Disponibilidade para realização de turnos ambulatoriais e cirúrgicos de 06(seis) horas; com distribuição de carga horária de modo a viabilizar no mínimo 100(cem) cirurgias, cirurgias/mês e 600(seiscentas) consultas/mês.

**4.2** Na presente contratação **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.3** Não haverá necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### **5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA**

**5.1** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**5.1.1** Início da execução ocorrerá imediatamente após a assinatura do contrato;

**5.1.2** Os serviços médicos especializados em Cirurgia Urológica deverão suprir as demandas assistenciais da especialidade com os seguintes pilares:

- Realizar a coordenação da equipe de urologia do Hospital da Baleia.
- Realizar as cirurgias em urologia dentro do rol de procedimentos definido em conjunto com a superintendência técnica.
- Realizar acompanhamento dos residentes médicos em conformidade com as regras do COREME.
- Avaliar e prescrever diariamente todos os pacientes internados aos cuidados da Urologia no Hospital da Baleia.
- Realizar interconsultas de pacientes internados em todas as Unidades Assistenciais do Hospital da Baleia em até 24 horas nos dias de semana e 48 horas nos finais de semana e feriados.



- Realizar as altas dos pacientes internados para a equipe de urologia até as 10 horas.
- Realizar as prescrições médicas dos pacientes internados para urologia até as 11 horas.
- Garantir o preenchimento do plano terapêutico com alta provável de 100% dos pacientes internados para a equipe de urologia.
- Garantir o cumprimento dos tempos para realização dos procedimentos cirúrgicos em conformidade com a legislação vigente.
- Admitir pacientes de urgência provenientes da Central de Leitos (Cint) conforme demanda do Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital da Baleia.
- A realização da meta está atrelada a disponibilidade de sala cirúrgica, materiais, equipamentos e demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
- Os valores de repasse SUS referente às consultas ambulatoriais e procedimentos realizados serão repassados via Santacoop.
- Utilizar os recursos conforme previsão em tabela SUS ou acordos com a SMSA relacionados.
- Garantir a média de permanência dos pacientes internados para equipe de urologia em conformidade com o DRG.
- Realizar alta responsável.
- Prescrever o Protocolo da dor em todos os pacientes internados para urologia.
- Atentar ao atendimento direto ao paciente de forma que possamos atingir a satisfação do cliente externo (NPS, ouvidoria, atender as expectativas dos clientes) e responder as demandas do Serviço de Apoio ao Cliente (SAC) no prazo estabelecido pela instituição.
- Atender e responder às demandas do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) participando de discussões dos eventos adversos, notificando os eventos adversos relacionados à urologia.
- Solucionar as pendências do faturamento em tempo hábil.
- Participar dos processos de crescimento institucional envolvendo creditações e inovações mercadológicas necessárias.



- Elaborar 05 protocolos assistenciais em conformidade com o perfil epidemiológico.

**5.1.5** Os serviços serão prestados nas dependências da Fundação Benjamin Guimarães.

**5.1.5.1** O contratado deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes à segurança do trabalho.

**5.1.5.2** O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como, alimentação e transportes.

## **6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** O gerenciamento desta contratação ficará a cargo da Superintendência Técnica da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

**6.2** A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Gerente Assistencial de Internações que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.3** O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução do contrato, juntamente com a Fundação.

**6.4** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

**6.5** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato da Fundação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.6** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.7** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo



contratante.

**6.8** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**6.8.1** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

**6.9** As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## **7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio do critério Menor Preço.

**7.2.** Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

**7.3** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

**7.4** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**7.5** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.6** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**7.7** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

### **7.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**7.7.1.1** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou



sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.7.1.2** Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**7.7.1.3** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.7.1.4** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

**7.7.1.5** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

## **7.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**7.7.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**7.7.2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**7.7.2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**7.7.2.4** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**7.7.2.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito



de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**7.7.2.6** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.7.2.7** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**7.7.2.8** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### **7.7.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA**

**7.7.3.1** Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede, com validade inferior a 60(sessenta) dias;

### **7.7.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**7.10.4.1** Registro no CRM-MG;

**7.7.4.2** Apresentação dos títulos que comprovem a especialização em urologia.

**7.7.4.3** Certidão Negativa de Antecedentes éticos no CRM/MG, de todos os membros da equipe;

**7.7.4.4** Currículo atualizado de todos os membros da equipe.

**7.7.4.5** Cópia do diploma de medicina (frente e verso)

## **8- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**8.1** Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém dos recursos operacionais da Fundação.

Belo Horizonte, 2 de abril de 2025.



---

**Cynthia Maria Cornelio Lloyd**  
**Gerente Assistencial**

# Protocolo de assinaturas

## Documento

---

**Nome do envelope:** Processo Análogo- Contratação serviços Urologia

**Autor:** Margarete Gomes Cardoso - margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

**Status:** Finalizado

**HASH TOTVS:** 26-F0-72-A1-2E-2F-20-BC-F9-EF-8A-D1-5E-05-3C-65-1E-4D-36-7F

**SHA256:** 47df0ba4f6320f3a7bcf3e1edcca6bd9d89ea4e32bdf503e375845c166754b10

## Assinaturas

---

**Nome:** Jonata Ferreira Vette - **CPF/CNPJ:** 095.316.326-18 - **Cargo:** Gerente de Verbas Públicas

**E-mail:** jonata.vette@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 08/04/2025 12:00:19

**Status:** Assinado eletronicamente

**Tipo de Envio:** Documento enviado por E-mail

**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

**Visualizado em:** 08/04/2025 12:00:10 - **Leitura completa em:** 08/04/2025 12:00:17

**IP:** 138.122.106.210

**Geolocalização:** Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

## Autenticidade

---

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=26-F0-72-A1-2E-2F-20-BC-F9-EF-8A-D1-5E-05-3C-65-1E-4D-36-7F>

HASH TOTVS: 26-F0-72-A1-2E-2F-20-BC-F9-EF-8A-D1-5E-05-3C-65-1E-4D-36-7F

